



3.1 - Os cargos, o número de vagas, a carga horária a escolaridade e a remuneração estabelecida pelo Município, a saber, como consta no Anexo I deste edital.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados estão previstas no Anexo II deste edital.

5 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Antes de iniciar sua inscrição, o candidato deverá conhecer este Instrumento Convocatório e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se candidatar ao Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - A inscrição no processo seletivo será **gratuita**. Os candidatos às vagas deverão preencher o Formulário de Inscrição, no período de **30/01/2025 a 07/02/2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Pains na Praça Tonico Rabelo, 164.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.4 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições deste edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.5 - O candidato deverá encaminhar cópia **LEGÍVEL** dos seguintes documentos (não precisam ser autenticados) juntamente com o currículo preenchido:

- cópia da Carteira de Identidade - RG;
- cópia do CPF;
- cópia de um comprovante de endereço recente (datado dos últimos três meses);
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - da página que contenha a foto da página que corresponda à qualificação civil, das páginas que constem anotação de todos os registros de contratos de trabalho, com data de admissão e rescisão, para fins de contagem de pontos, conforme anexo IV;
- cópia de todos os **contratos administrativos para contratações temporárias ou declaração ou contagem de tempo de contrato** original com logomarca e carimbo do funcionário/servidor emitida pelo Órgão, constando o Cargo e o Tempo de Experiência, para fins de contagem de pontos conforme anexo IV;
- 01 foto 3/4 recente;
- Diploma de conclusão de curso, do cargo pretendido.

5.6 - O candidato que não encaminhar a documentação constante no subitem 5.5, não

Publicado no Quadro de Avisos
da Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
29 JAN. 2025
Maria Lúcia Soares
Maria Lúcia Soares - Matrícula 0084

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal
nº 1.235 de 29/11/2013.
29 JAN. 2025
Lorena Freitas da Silva
Nome: Lorena Freitas da Silva
CPF: 121.366.586-89



prazo estipulado, terá sua inscrição desconsiderada e será desclassificado para a próxima etapa.

5.7 - A ficha de inscrição assinada pelo candidato, ou por procurador legalmente habilitado, a ser preenchida no local, na data e horário estabelecidos no subitem a seguir:

5.8 - Data da Inscrição: 30/01/2025 a 07/02/2025.

Local da Inscrição: Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pains

Praça Tonico Rabelo, 164, centro.

Horário da Inscrição: 8:00 h as 11:00 h

5.9 - Em caso de procuração, o procurador deverá também apresentar sua carteira de identidade ou documento de identificação oficial, na falta do documento de identificação a inscrição será desconsiderada e o candidato desclassificado para a próxima etapa;

5.10 - Não serão aceitas inscrições condicionais;

5.11 - Qualquer informação falsa ou inexata na ficha de inscrição, dada por parte do candidato, implicará na perda de seus direitos inerentes a este Processo Seletivo, apurada que seja a falsidade em qualquer época;

5.12 - Após o preenchimento da ficha de inscrição, será de responsabilidade do candidato ou procurador habilitado à conferência dos dados contidos na mesma e não serão aceitos documentos posteriores.



6 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 - A seleção dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado será feita a análise dos currículos apresentados (PRIMEIRA ETAPA) e avaliação individual (SEGUNDA ETAPA).

6.2 - A primeira etapa de análise dos documentos possui caráter classificatório e eliminatório, assim como a segunda etapa de Avaliação Individual.

6.3 - DA PRIMEIRA ETAPA

6.3.1 - Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado terão seus currículos analisados pela Comissão de Processo Seletivo e o resultado divulgado conforme cronograma em Anexo III.





6.3.2 - A comissão de processo seletivo simplificado realizará a análise dos dados e das documentações dos candidatos, a fim de verificar os requisitos essenciais ao cargo alvo de seleção.

6.3.3 - A Análise de currículos implicará atribuição de pontos e serão considerados o histórico profissional e a escolaridade, até o limite de 60 pontos, conforme Anexo IV.

6.4 - DA SEGUNDA ETAPA

6.4.1- Serão classificados para a 2ª Etapa três vezes o número de vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos classificados na 1ª Etapa;

6.4.2 - A avaliação individual será realizada pela comissão do processo seletivo, observando peculiaridades de cada área de abrangência do cargo pretendido.

6.4.3 - A avaliação individual consistirá em perguntas aplicadas aos candidatos, versando sobre assuntos relacionados à área de atuação em que serão analisados os seguintes tópicos:

I - Capacidade de trabalho em equipe: será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na avaliação e/ou relatar acontecimentos vividos demonstrando atuação colaborativa, saber ouvir, empatia, concessão, decisão, respeito e/ou resultados - **4 pontos**;

II - Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação: será analisada a capacidade do candidato de apresentar na avaliação e/ou relatar acontecimentos vividos que demonstrem respostas tempestivas e/ou antecipadas a determinadas situações - **4 pontos**;

III - Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação: será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na avaliação dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação - **20 pontos**;

IV - Habilidade de comunicação: será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos e sentimentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão de seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa - **12 pontos**.

6.5 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.5.1 - A classificação final será composta pela somatória dos pontos da Primeira etapa e da Segunda Etapa do Processo Seletivo, caso o candidato não seja desclassificado em uma das etapas.

Publicado no Quadro de Avisos de
da Prefeitura Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal 1.235 de
2011.
29 JAN. 2025

Maria Lucia Seabra - Matrícula 0084-E

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal
nº 1.235 de 20/11/2013.
29 JAN. 2025

Nome: Lorená Freitas da Silva
CPF: 171 108 588-20



7 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Instrumento Convocatório, será contratado no cargo pleiteado se atendidas as seguintes exigências:

- a) Não exercer cargo, emprego ou função pública, na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, executando-se a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários.
- b) Diploma de conclusão de curso do cargo pretendido;
- c) Certidão de quitação eleitoral e das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) Estar em gozo de boa saúde, comprovada por meio de perícia médica.
- e) Não estar condenado judicialmente, por sentença irrecorrível à pena privativa de liberdade, restritiva de direitos ou quaisquer outras condenações na esfera penal.
- f) Não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave, passível de pena de demissão, nos últimos 12 (doze) meses.
- g) Não estar submetido a processo administrativo disciplinar.
- h) Não ser aposentado por invalidez.
- i) Ter no mínimo 18 (anos) anos completos no ato da assinatura do Contrato Administrativo.
- j) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.
- k) Diploma de conclusão de cursos, do cargo pretendido.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, contra os seguintes atos:

8.1.1 - Resultado de cada etapa da seleção, desde que devidamente demonstrado erro material ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado de cada etapa, excluindo-se a contagem, o dia da divulgação;

8.1.2 - O recurso, devidamente fundamentado, demonstrando a ilegalidade, por erro material na publicação do edital ou no resultado da classificação, deverá conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do Processo Seletivo e cargo para o qual se inscreveu.

8.2 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que o expediente na Prefeitura Municipal de Pains, excluindo-se da contagem o dia de

Publicado no Quadro de avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
2013.
29 JAN. 2025
Lorena Fretas da Silva
Matrícula 0084-8

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal
1.235 de 2013.
29 JAN. 2025
Lorena Fretas da Silva
Nome: Lorena Fretas da Silva
CPF: 121.366.585-89



divulgação.

8.3 - Será rejeitado liminarmente o recurso que:

8.3.1 - For protocolado fora do prazo;

8.3.2 - Não estiver devidamente fundamentado;

8.3.3 - Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do Processo Seletivo e cargo para o qual se inscreveu.

8.4 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.5 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão de Processo Seletivo.

8.6 - Não serão aceitos recursos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

8.7 - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Pains, setor de Pessoal, no horário de expediente.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 - A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos pela análise dos currículos e a nota da avaliação individual.

9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

9.2.1 - Ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no quesito experiência;

9.2.2 - Ao candidato que tiver mais idade.

10 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1 - Candidatos aprovados serão contratados em conformidade com a classificação obtida no resultado final do processo seletivo, observado, porém, o disposto neste item.

10.2 - A aprovação no Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do Processo Seletivo, observado, porém, o contido no subitem anterior.

10.3 - Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão a avaliação médica de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pains/MG conforme Lei Municipal 1.235 de 2013.

29 JAN. 2025

Maria Lúcia Soares - Matrícula 0084-6

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG conforme Lei Municipal 1.235 de 2013.

29 JAN. 2025

Nome: Lorena Freitas da Silva

CPF: 121.388.506-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais



candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício na função.

10.4 - O prazo para a realização dos exames complementares é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

10.5 - O contrato a ser firmado em caso de contratação terá o prazo de dois anos, conforme previsto na Lei Municipal nº. 1.201/2013 e, extinguir-se-á sem direito a indenizações pelas seguintes ocasiões:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa da administração pública; e
- III - Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

10.6 - O presente processo seletivo possui vigência pelo prazo de dois anos.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Todas as divulgações referentes ao presente processo seletivo estarão disponíveis na Sede da Prefeitura, serão publicadas no local de costume. (Átrio da Prefeitura e na Câmara Municipal), conforme previsão legal.

11.2 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Pains, 29 de janeiro de 2025.

ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:3631533
8615

Assinado de forma digital
por ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
Dados: 2025.01.29
10:13:31 -03'00'

Itamar Rafael de Castro
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.

29 JAN. 2025


Maria Lúcia Seabra - Matrícula 0084-8

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal
nº 1.235 de 20/11/2013.

29 JAN. 2025


Nome: Lorena Freitas da Silva
CPF: 121.366.586-89



ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Tratorista	01	40 horas semanais	Fundamental Incompleto	R\$ 1.985,52
Auxiliar de Serviços Gerais	04	40 horas semanais	Elementar	R\$ 1.518,00
Zelador	02	40 horas semanais	Elementar	R\$ 1.518,00
Agente da Administração	04	40 horas semanais	Ensino Médio	R\$ 2.169,80

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pains/MG conforme Lei Municipal 1.235 de 20/11/2013.

29 JAN. 2025

Maria Lúcia Soares - Matrícula 008 - 4

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG conforme Lei Municipal nº 1.235 de 20/11/2013.

29 JAN. 2025

Nome: Lorena Freitas da Silva

CPF: 121.366.586-89



ANEXO II

Tratorista:

Atribuições: Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, conduzindo-os de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas.

Escolaridade: Fundamental Incompleto.

Peculiaridade: Habilitação na Categoria "D".

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Auxiliar de Serviços Gerais:

Atribuições: Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade tais como serviços de faxina, varrição, serviços braçais, sendo polivalente nas atribuições a serem desempenhadas.

Escolaridade: Elementar.

Recrutamento: Concurso público.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Zelador:

Atribuições: - Manter a ordem e o cuidar do uso dos prédios públicos para evitar depredação; realizar a limpeza e manutenção dos prédios públicos, responsabilizar pela abertura e fechamento dos prédios públicos, entre outros inerentes à função ou o que for determinado pelo seu superior.

Escolaridade: Elementar.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pains/MG conforme Lei Municipal 1.235 de 20/11/2013.

29 JAN. 2025

Maria Lúcia Seabra - Matrícula 3084-6

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG, conforme Lei Municipal nº 1.235 de 20/11/2013.

29 JAN. 2025

Nome: Lorena Freitas da Silva

CPF: 121.366.586-89



Agente da Administração:

Atribuições: Prestar serviços de datilografia ou digitação; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Realizar levantamentos, análise e dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com atividades administrativas da Prefeitura; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Executar outras atividades afins.

Escolaridade: Médio com redação própria e conhecimentos de digitação e informática.

Recrutamento: Concurso público.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Publicado no Quadro de Avisos de
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.

29 JAN. 2025

Maria Lúcia Seabra - Matrícula 0084-6

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal
nº 1.235 de 20/11/2013.

29 JAN. 2025

Nome: Lorena Freitas da Silva

CPF: 121.366.586-89



ANEXO III

CRONOGRAMA	
29/01/2025	Publicação do Edital.
30/01/2025 a 07/02/2025	Período de inscrições.
10/02/2025	Análise da Primeira Etapa.
11/02/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa.
12/02/2025 e 13/02/2025	Prazo de recurso referente ao resultado da Primeira Etapa e Prazo para impugnação da Comissão do Processo Seletivo.
14/02/2025	Análise dos recursos referentes à Primeira Etapa
17/02/2025	Publicação do Resultado Final da Primeira Etapa e divulgação dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa, com os horários das avaliações individuais.
18/02/2025	Realização da avaliação individual.
19/02/2025	Análise e publicação do resultado da avaliação individual.
20/02/2025 e 21/02/2025	Prazo de recurso referente ao resultado da Segunda Etapa.
24/02/2025	Análise dos recursos referentes à Segunda Etapa.
25/02/2025	Divulgação do Resultado Final da Segunda Etapa e divulgação dos candidatos aprovados.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pains/MG, conforme Lei Municipal nº 1.235 de 20/11/2013.

29 JAN. 2025


Maria Lúcia Seabra - Matrícula: 019.019

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG, conforme Lei Municipal nº 1.235 de 20/11/2013.

29 JAN. 2025


Nome: Lorena Freitas da Silva
CPF: 121.366.506-89



ANEXO IV

Para o Cargo de Tratorista:

Espécie	Forma de Apresentação	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove o exercício de atividade profissional na função de tratorista.	05 pontos por ano de serviço	30 pontos
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove qualquer experiência profissional de motorista na categoria de CNH exigida – <u>D</u> .	05 pontos por ano de serviço	30 pontos

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

Espécie	Forma de Apresentação	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove o exercício de atividade profissional em qualquer área.	05 pontos por ano de serviço	60 pontos

Publicado no Quadro de Ações da Câmara Municipal de Pains/MG, conforme Lei Municipal 1.233 de 20/11/2013.

29 JAN. 2025

mdc abreu

Nome: Lorenia Freitas da Silva

Para o Cargo de Zelador:

Espécie	Forma de Apresentação	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove o exercício de atividade profissional na função de Zelador.	05 pontos por ano de serviço	30 pontos
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove experiência profissional em qualquer área.	05 pontos por ano de serviço	30 pontos

Publicado no Quadro de Ações da Prefeitura Municipal de Pains/MG, conforme Lei Municipal nº 1.233 de 20/11/2013.

29 JAN. 2025

Lorenia Freitas da Silva

Nome: Lorenia Freitas da Silva
CPF: 121.366.586-89



Para o cargo de Agente da Administração:

Espécie	Forma de Apresentação	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove experiência profissional em área administrativa em geral (escritórios e afins).	05 pontos por ano de serviço	20 pontos
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove experiência profissional em qualquer área.	05 pontos por ano de serviço	30 pontos
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove experiência em estágio nas áreas da Administração.	02 pontos por ano de serviço	10 pontos

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.

29 JAN. 2025

Maria Lúcia Seabra - Matrícula 770.107

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal
nº 1.235 de 20/11/2013.

29 JAN. 2025

Nome: Lorena Freitas da Silva
CPF: 121.366.586-89